



Decreto N° 1236 - de 22 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.1.90.92.00 MANUTENÇÃO DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	200,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.451.0011.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. CONTROLE SEGURANÇA TRÁFEGO	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 22 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

